

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D Ã O Nº 130

29.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 06/82, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, à unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal, por força da incorporação do Partido Popular - PP, e anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões, em Campo Grande, MS aos 25 de maio de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DR. SINICHIRO HIGA - Relator

DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.